



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.832 /


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 98, § 4º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, autoriza a Alcoa Alumínio S.A. (ALCOA), a utilizar de uma área dentro do Parque Municipal "Antonio Molinari", com 11,73 m² (onze metros e setenta e três centímetros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de amarração o canto do muro existente que faz divisa com a Empresa Cometa. Daí, segue por este muro rumo ao campo de futebol Bandola, uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda em um ângulo reto e seguimos uma distância de 13,00m (treze metros) vamos encontrar o ponto nº 1 da referida área. Daí, seguimos em frente uma distância de 3,40m (três metros e quarenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros) vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 3,40m (três metros e quarenta centímetros) vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros) vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 11,73 m² (onze metros e setenta e três centímetros quadrados)", para, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, instalar no local uma Estação para o monitoramento da qualidade do ar, que ficará aos seus cuidados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 1987 .

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE",
edição nº 933, de 07/06/87.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício